



**Agência Nacional de Aviação Civil**  
**Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária**

**PORTARIA ANAC N° 1457/SIA, DE 3 DE SETEMBRO DE 2010.**

Renova a inscrição do Heliponto Privado Togni (MG) no cadastro de aeródromos.

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução n° 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta no processo n° 60800.026391/2010-57,

**RESOLVE:**

Art. 1° Renovar a inscrição do heliponto abaixo no cadastro, mantendo-o aberto ao tráfego aéreo:

- I - denominação: Heliponto Privado Togni (SNHT);
- II - município (UF): Poços de Caldas (MG);
- III - proprietário: Togni S/A Materiais Refratários;
- IV - ponto de referência: 21° 46' 49" S / 046° 35' 46" W;
- V - tipo: no solo;
- VI - elevação: 1184 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrado - 18 metros;
- VIII - natureza do piso: grama;
- IX - resistência do pavimento: 2 toneladas;
- X - superfícies de aproximação: 04/14;
- XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: 12,00 metros;
- XII - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2° A operação no heliponto de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I - Rua Antônio Togni n°2437.

Art. 3° A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JORGE ALENCAR FILGUEIRAS VIEGAS**  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária